

13º Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes	
<b>CARGO:</b> 2º PJ São Lourenço da Mata	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 133/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA	0003110-5/2016
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA	0004432-4/2016
MANOEL ALVES MAIA	0003925-1/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016

13º Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes	
<b>CARGO:</b> PJ Criminal de Camaragibe	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 135/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA	0003921-6/2016
MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	0004410-0/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016

13º Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes	
<b>FEITOS:</b> 2ª Vara Criminal de Camaragibe	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 134/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
MANOEL ALVES MAIA	0003922-7/2016
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	0003500-8/2016
MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	0003419-8/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO	0004417-7/2016
RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO	0004368-3/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016
RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA	0003918-3/2016

13º Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes	
<b>FEITOS:</b> Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Camaragibe	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 134/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA	0004432-4/2016
FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	0003501-0/2016
DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETI	0036394-4/2016
MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	0004410-0/2016
ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO	0004435-7/2016
MIRELA MARIA IGLESIAS MELO AZEVEDO	0004417-7/2016
RODRIGO COSTA CHAVES	0004683-3/2016
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0003914-8/2016

## 14º CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SERRA TALHADA

14º Circunscrição – Serra Talhada	
<b>CARGO:</b> 1º PJ Serra Talhada	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 136/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
<b>NÃO HOUVE HABILITADOS.</b>	

14º Circunscrição – Serra Talhada	
<b>CARGO:</b> 2º PJ Serra Talhada	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 136/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA	0003606-6/2016
EVÂNIA CÍNTIA DE AGUIAR PEREIRA	0004361-5/2016
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0003209-5/2016

14º Circunscrição – Serra Talhada	
<b>CARGO:</b> PJ Flores	
<b>PORTARIA PGJ:</b> 136/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA	0003704-5/2016
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA	0003209-5/2016

EDITAIS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO - IN PGJ Nº 007/2015	
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	DESCRIÇÃO
05/05/2016	Último dia do prazo para desistência à habilitação aos editais de acumulação.
13/05/2016	Data limite para análise e adequação dos pedidos de desistência à lista final de habilitados.
18/05/2016	Data para publicação da lista final de habilitados.
20/05/2016	Data limite para publicação das portarias de designação para exercício cumulativo.
01/06/2016	Data de assunção dos membros designados para o exercício cumulativo.

Procuradoria Geral de Justiça, 27 de abril de 2016.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA  
Procurador Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 67974/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 26/04/2016

Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 67996/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 26/04/2016

Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA

Despacho: Cliente, archive-se.

Número protocolo: 68053/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 26/04/2016

Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO

Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 67976/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença maternidade

Data do Despacho: 26/04/2016

Nome do Requerente: HELENA MARTINS GOMES E SILVA

Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à requerente, a partir do dia 19/04/2016, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 91/2007. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 33841/2015

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias

Data do Despacho: 26/04/2016

Nome do Requerente: CAROLINA DE MOURA CORDEIRO

Pontes

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para registrar.

Número protocolo: 67814/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias

Data do Despacho: 26/04/2016

Nome do Requerente: CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 67790/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença médica

Data do Despacho: 26/04/2016

Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA

Despacho: Encaminhe-se à CMGP para cumprimento do item 3.1.2.2 da Instrução Normativa PGJ nº 007/02.

Número protocolo: 67391/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 26/04/2016

Nome do Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 68036/2016

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 25/04/2016

Nome do Requerente: MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Procuradoria Geral de Justiça, 27 de abril de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. JOSÉ BISPO DE MELO, exarou os seguintes despachos:

Dia 27.04.2015

Expediente n.º: 254/16

Processo n.º: 0013819-4/2016

Requerente: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.047/2016, publicada no DOE do dia 26.04.2016. Arquite-se.

Expediente n.º: 025/16

Processo n.º: 0014017-4/2016

Requerente: ERICO DE OLIVEIRA SANTOS

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os SIlGs nºs 14018-5, 13560-6, 13561-7, 14019-6, 13572-0, 14022-0, 14021-8, 13690-1, 13562-8/2016, por se tratar de mesma matéria e já providenciados pela Portaria POR-PGJ Nº 1.049/2016 publicada no DOE do dia 26.04.2016 e, em seguida, archive-se.

Procuradoria-Geral de Justiça, 27 de abril de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do  
Ministério PúblicoEDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016  
(Em 1ª publicação)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da IN CSMP Nº 001/2012.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª instância, que fica aberta concorrência para o eventual exercício de cargo de Procurador de Justiça junto à Câmara Regional de Caruaru (atribuição Cível e Criminal), por convocação, conforme IN nº. 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público, devendo os interessados se habilitar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 1º dia útil subsequente à 2ª publicação deste Edital, para a escolha dos indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (27.04.2016). Eu, PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Secretário do Conselho, mandei digitar e subscrevo.

PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Coordenador de Gabinete do PGJ

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA

Procurador-Geral de Justiça

Colégio de Procuradores  
de Justiça

CONVOCAÇÃO CPJ Nº 004/2016

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, ficam os Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado convocados para a Sessão Solene, nos termos do artigo 21 do Regimento Interno, a ser realizada no dia 02 de maio de 2016, segunda-feira, às 15h:30, no Auditório do Centro Cultural Rossini Alves, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 99, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:Posse Solene dos novos Procuradores de Justiça com atribuição junto à Câmara Regional de Caruaru, de 2ª Instância:  
1º Procurador de Justiça - Excelentíssimo Senhor Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima;  
2º Procurador de Justiça - Excelentíssima Senhora Dr.ª Taciana Alves de Paula Rocha;  
3º Procurador de Justiça - Excelentíssima Senhora Dr.ª Daiza Maria Azevedo Cavalcanti;  
4º Procurador de Justiça - Excelentíssimo Senhor Dr. Carlos Roberto Santos.Posse e investidura dos Promotores de Justiça nomeados para o cargo inicial da carreira;  
Promotor de Justiça de Tabira - Excelentíssima Senhora Dr.ª Manoela Poliana Eleuterio de Souza;  
Promotor de Justiça de Trindade - Excelentíssimo Senhor Dr. Hudson Colodetti Beiriz;  
Promotor de Justiça de Petrolândia - Excelentíssimo Senhor Dr. Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara;  
Promotor de Justiça de Flores - Excelentíssimo Senhor Dr. Diogo Gomes Vital;  
Promotor de Justiça de Betânia - Excelentíssimo Senhor Dr.ª Rhyzeane Alade Cavalcanti de Moraes;  
1º Promotor de Justiça Substituto da 01ª Circunscrição, com sede em Salgueiro - Excelentíssima Senhora Dr.ª Carmen Helen Agra de Brito.

Recife, 27 de abril de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 006/2016

Ementa: Altera a Resolução RES-CPJ nº 012/2006

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO cumprir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, inseridas nesse contexto as liberdades constitucionais, o respeito aos direitos humanos e a segurança pública como dever do Estado e direito e responsabilidade de todos;

CONSIDERANDO que a atribuição institucional de exercício do controle externo da atividade policial está cometida ao Ministério Público pelo artigo 129, inciso VII, da Constituição Federal e artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27.12.2004;

CONSIDERANDO a pertinência, no exercício da atividade do controle externo, de aplicação das disposições da Lei Complementar Federal nº. 75, de 21 de maio de 1993, estendida aos Ministérios Públicos dos Estados, por força do que prevê o art. 80 da Lei Federal nº. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO que, além das medidas previstas nos instrumentos legais acima citados, outras devem ser normalizadas no âmbito interno, para dar efetividade ao mandamento constitucional de controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação da Resolução RES-CPJ nº 012/2006 à Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007 e suas alterações e à Resolução CNMP nº 129, de 22 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação deste Colégio de Procuradores de Justiça em sua sessão do dia 7 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º, da Resolução RES-CPJ nº 012/2006, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1º a 4º, com a seguinte redação:

"art. 2º. (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

§ 1º. Às 35ª e 36ª Promotorias de Justiça Criminal da Capital e às 7ª e 8ª Promotorias de Justiça de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Capital caberá, em caráter permanente, a execução das medidas de que trata o art. 3º desta Resolução e outras previstas na legislação aplicável à matéria, em conjunto ou separadamente com as demais Promotorias de Justiça mencionadas no inciso II, que atuarão em caráter temporário, sem prejuízo de suas atribuições, conforme designação anual a ser feita pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º. A designação a que se refere o § 1º incluirá, no mínimo, dois cargos da Promotoria de Justiça Criminal da Capital.

§ 3º. A designação anual, em caráter temporário, para o exercício do controle externo da atividade policial não excluirá a atribuição dos demais órgãos de execução.

§ 4º. A Procuradoria Geral de Justiça, mediante Portaria, especificará os órgãos de polícia afetos ao ofício dos Promotores de Justiça de 2ª instância, cabendo aos com atuação nas Promotorias de Justiça de 1ª instância o exercício do controle dos órgãos sediados no município."

Art. 2º. O inciso I do art. 3º, da Resolução RES-CPJ nº 012/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"1 - realizar inspeções ordinárias semestrais, e, quando necessárias, extraordinárias, nas Delegacias de Polícia, Cadeias Públicas, Presídios, Penitenciárias, Batalhões de Polícia e quaisquer outros estabelecimentos onde se encontrem pessoas privadas de liberdade, verificando a regularidade dos procedimentos investigatórios, do estado que se encontram tais pessoas e as condições físicas do local da custódia;"

Art. 3º. O art. 3º, da Resolução RES-CPJ nº 012/2006, passa a vigorar acrescido do XVII, com a seguinte redação:

"XVII - Adotar as regras mínimas preconizadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público para os casos de mortes decorrentes de intervenção policial, notadamente as previstas pela resolução CNMP nº 129, de 22 de setembro de 2015."

Art. 4º. Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Resolução RES-CPJ nº 012/2006.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de abril de 2016.

**Carlos Augusto Guerra de Holanda**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

#### RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº. 007/2016

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar as atribuições dos cargos de 2º e 3º Promotor de Justiça Criminais de Paulista, de forma a atender às atuais demandas, possibilitando uma atuação ministerial mais eficiente;

**CONSIDERANDO** a proposta dos Promotores de Justiça titulares dos cargos de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Promotores Justiça Criminais de Paulista, submetida à deliberação deste Colegiado e devidamente aprovada na sessão realizada no dia 07 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço público.

#### RESOLVE:

Art. 1º. MODIFICAR as atribuições dos cargos, na forma abaixo (Anexo I desta Resolução):

I – o cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista permanece com atribuições junto à 1ª Vara Criminal de Paulista;

II – os cargos de 2º e 3º Promotores de Justiça Criminais de Paulista passam a ter atribuições junto à Central de Inquéritos de Paulista (inclusive nos feitos extrajudiciais relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher e os feitos extrajudiciais relativos à sonegação fiscal) e Juizado Especial Criminal das 1ª e 2ª Varas Criminais de Paulista

III – o cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista permanece com atribuições junto à 2ª Vara Criminal de Paulista;

IV – o cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista permanece com atribuições junto à 1ª Vara Criminal de Paulista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de abril de 2016.

**Carlos Augusto Guerra de Holanda**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

#### ANEXO I DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 007/2016

PROMOTORIA	ATRIBUIÇÃO JUDICIAL VIGENTE	NOVA ATRIBUIÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
1ª Promotoria de Justiça Criminal de Paulista	1ª Vara Criminal de Paulista	1ª Vara Criminal de Paulista
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Paulista	2ª Vara Criminal de Paulista	Juizado Especial Criminal das 1ª e 2ª Varas Criminais e Central de Inquéritos de Paulista (inclusive nos feitos extrajudiciais relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher e os feitos extrajudiciais relativos à sonegação fiscal)
3ª Promotoria de Justiça Criminal de Paulista	1ª Vara Criminal de Paulista	Juizado Especial Criminal das 1ª e 2ª Varas Criminais e Central de Inquéritos de Paulista (inclusive nos feitos extrajudiciais relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher e os feitos extrajudiciais relativos à sonegação fiscal)
4ª Promotoria de Justiça Criminal de Paulista	2ª Vara Criminal de Paulista	2ª Vara Criminal de Paulista
5ª Promotoria de Justiça Criminal de Paulista	1ª Vara Criminal de Paulista	1ª Vara Criminal de Paulista

#### RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 008/2016

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a síntese de atribuições das promotorias de Justiça com atuação em Habitação e Urbanismo às atuais demandas sociais, especialmente no que se refere à regularização da ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social, constante do Anexo III da Resolução RES-CPJ nº 001/2002;

**CONSIDERANDO** as conclusões constantes do Auto Arquimedes nº 2016/2220309;

**CONSIDERANDO** a proposta do Excelentíssimo 18º Procurador de Justiça Cível, submetida à deliberação deste Colegiado;

**CONSIDERANDO** a deliberação unânime deste Colegiado em sessão realizada em 07 de março de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Modificar a síntese das atribuições específicas das promotorias de Justiça de cidadania, na área de habitação e urbanismo, constantes do Anexo III da Resolução RES-CPJ nº 001/2002, que passa a ter a seguinte redação:

#### HABITAÇÃO E URBANISMO

#### ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Tutela do patrimônio paisagístico, estético e urbanístico:

Tutela dos interesses difusos e coletivos concernentes ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante:

a promoção e defesa do direito a cidades sustentáveis, para as presentes e futuras gerações, mediante a defesa dos princípios, diretrizes e instrumentos da política urbana previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade, nos Planos Diretores, na legislação do PREZIS e na legislação correlata;

o asseguramento da gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

a promoção e defesa da regularização urbanística e fundiária de áreas ocupadas por população de baixa renda, em especial daquelas comunidades já reconhecidas como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS - mediante a implementação de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerada a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

a promoção e defesa do direito humano à moradia adequada;

a prevenção e resolução extrajudicial de conflitos coletivos oriundos de disputa pela posse ou propriedade de imóvel urbano, bem como impacto de empreendimentos públicos e privados, que envolvam grupos sociais vulneráveis que necessitem ou demandem a proteção do Ministério Público na garantia do direito humano à moradia e à cidade, buscando, sempre que possível, soluções que evitem a formação de novos e mais passivos sociais e jurídicos;

a promoção e defesa da segurança e da acessibilidade em edificações de uso público;

a defesa do direito à mobilidade urbana adequada através da busca pela efetivação de políticas de circulação, socialmente inclusiva e ecologicamente sustentável, que visem à melhoria da acessibilidade e trânsito das pessoas e cargas no espaço urbano;

a defesa da ordenação e do controle do uso do solo (zoneamento, parcelamento, loteamento, divisão, etc.);

III. exercer outras atribuições extrajudiciais desde que compatíveis com a sua atuação e acompanhar as ações judiciais que venha a propor.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de abril de 2016.

**CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 7 DE MARÇO DE 2016

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, por volta das catorze horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, Procurador Geral de Justiça, que solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): ADRIANA GONÇALVES FONTES, ALDA VIRGINIA DE MOURA, ANA DE FÁTIMA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, CLÊNIO VALENÇA AVELINO DA ANDRADE, ELEONORA DE SOUZA LUNA, FERNANDO BARROS DE LIMA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GERALDO DOS ANJOS N. DE MENDONÇA JÚNIOR, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO FIGUEIROA, MARILIA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, MARIO GERMANO PALHA RAMOS, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, RENATO DA SILVA FILHO, RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, TERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO, VALDIR BARBOSA JUNIOR e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. Ausências justificadas dos Procuradores: Adalberto Mendes Vieira, Andrea Karla Maranhão Conde Freire, Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, Itamar Dias Noronha, Ivan Wilson Porto, Janeide Oliveira de Lima, João Antônio de Araújo Freitas Henriques, José Elias Dubard de Moura Rocha, José Lopes de Oliveira Filho, Judith Pinheiro Silveira Borba, Laíse Tarcia Rosa de Queiroz, Lucia de Assis, Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque, Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto, Maria Betânia Silva, Maria Helena da Fonte Carvalho, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa e Sineide Maria de Barros Silva Canuto. O Presidente registrou a presença do Dr. Salomão Ismail Filho, Representante da AMPPE. Verificada a existência de quorum regimental o Presidente declarou instalada a presente sessão e iniciou a leitura dos pontos da pauta: I. Aprovação da Ata da sessão anterior; II. Comunicações diversas; III. Processo CPJ nº 004/2014 – Proposta de criação do núcleo externo da atividade policial. Relatora: Excelentíssima Senhora Dra. Norma Mendonça Galvão de Carvalho com Voto-vista do Excelentíssimo Senhor Dr. Renato da Silva Filho; IV. Processo CPJ nº 020/2015 - Proposta de criação da central de Inquéritos da Comarca de Paulista. Relatora: Excelentíssima Senhora Dra. Adriana Gonçalves Fontes. Passou aos pontos da Pauta: I. Aprovação da Ata da sessão anterior: Colocada em apreciação a Ata da 01ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça de 25/01/2016, foi aberta a discussão. FEITAS AS MODIFICAÇÕES SOLICITADAS, FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO E APROVADA A UNANIMIDADE. II. Comunicações diversas: O Presidente explicou que o sistema de ar condicionado do edifício sede da Rua do Imperador está comprometido, não é mais fabricado e apresenta grande dificuldade para obtenção de peças de reposição. Como já existe uma equipe fazendo a implantação do novo sistema no período da noite, gostaria de saber se alguém se opõe que o serviço seja feito também durante o dia para adiantar, antes que o antigo quebre novamente. DR. FRANCISCO SALES SUGERIU QUE SE DÊ PRIORIDADE A INSTALAÇÃO NO ANEXO, POIS DESSA FORMA SE PODERIA MELHORAR A TEMPERATURA NO SEGUNDO ANDAR DO PREDIO PRINCIPAL O QUANTO ANTES. Dr. Laís Coelho explicou que todo o sistema é interligado e só irá começar a funcionar após a instalação total. O Presidente informou que desde janeiro do ano passado tem tratado com o governo sobre a

disponibilidade de um terreno para construção de uma sede nova para o Ministério Público. Finalmente surgiu uma oportunidade com a possibilidade de doação do terreno da antiga CTU e a construção de um edifício através de financiamento a ser adquirido pelo Governo do Estado, mas tendo como contra parte a entrega ao Governo, após um ano da conclusão do novo prédio, deste prédio da Rua do Imperador. DR. FRANCISCO SALES SUGERIU QUE SE VERIFIQUE SE A GARANTIA DO EMPRÉSTIMO SERÁ DADA COM A PARCELA DO DUODÉCIMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PORQUE NO CASO DA ASSEMBLÉIA FOI DADA COM RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL E NÃO SABE DIZER SE QUANTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, TAMBÉM FOI ESSE O CASO. CONTINUANDO, SUGERIU QUE SEJA FEITO ESTUDO DE VIABILIDADE DA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO E, APÓS ESSE, ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, A FIM DE CONSEGUIR UM PROJETO FEITO PELOS MELHORES PROFISSIONAIS DO ESTADO. O Presidente disse que repassará a sugestão para o setor de engenharia da Instituição. Continuando, registrou que conseguiu a cessão da Quebrada Bela. Marta Rosana para trabalhar no Núcleo de Inteligência do Ministério Público. Também irá encaminhar um projeto de reestruturação do NIMPE e do GAECO. Dr. Laís Coelho informou encaminhará dentro do prazo para análise a proposta de criação de Procuradoria Regional, cujo prazo foi até o próximo dia 14. O Presidente informou que nomeará 6 (seis) Promotores de Justiça em abril do corrente ano. Não foi possível atender a solicitação da Corregedoria para ampliação desse quantitativo, pois de acordo com o setor de Planejamento da Instituição isso poderia comprometer os compromissos do Ministério Público, porém registrou que pretende fazer novas nomeações no segundo semestre. Dr. Ricardo Lapenda indagou quanto ao imóvel que irá acomodar os Procuradores de Justiça em Caruaru. O Presidente informou que tem uma sala alugada dentro das condições para atender as necessidades dos Procuradores. Passada a palavra ao Representante da AMPPE, Dr. Salomão Abdo, esse informou que na última sexta feira a Associação lançou a sua primeira revista jurídica, pelo qual a servidora entregará um exemplar a cada um dos presentes até o final desta sessão. DR. FRANCISCO SALES REGISTROU QUE EM 6/3/2016 COMEMOROU-SE 199 (CENTO E NOVENTA E NOVE) ANOS DA REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA, QUE ALÉM DE SER UMA DAS PRIMEIRAS REVOLUÇÕES, TEVE INÚMEROS MANEIRER. POR ISSO, SUGERIU QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO ADOTE O TÍTULO QUE ESTÁ SENDO ADOPTADO PELO INSTITUTO ARQUEOLÓGICO - HISTÓRICO - GEOGRÁFICO DE PERNAMBUCO E O COLOQUE NO SEU DIÁRIO OFICIAL. SUGERIU, AINDA, A CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE PESSOAS QUE POSSA INTERNAMENTE RESGATAR ISSO NA INSTITUIÇÃO. O PRESIDENTE DISSSE QUE PEDIRÁ QUE SUA ASSESSORIA PROCURE O PROPONENTE PARA VER COMO PODE VIABILIZAR A PROPOSTA. DR. FRANCISCO SALES SUGERIU QUE O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA CONVIDE O DR. GONÇALO, QUE É EMBAIXADOR DO BRASIL E DIRETOR DO INSTITUTO RIO BRANCO, PARA DAR PALESTRA SOBRE O PERÍODO III. Processo CPJ nº 004/2014 – Proposta de criação do núcleo externo da atividade policial. Relatora: Excelentíssima Senhora Dra. Norma Mendonça Galvão de Carvalho com Voto-vista do Excelentíssimo Senhor Dr. Renato da Silva Filho. Dr. Renato da Silva Filho explicou o seu Voto, que foi dispensado da leitura por já ter distribuído previamente a todos. Dr.ª Maria Bernadete registrou sua preocupação quanto ao conteúdo da Resolução, pois hoje há uma grande preocupação quanto à fiscalização das mortes por enfrentamento com a polícia. Tanto que em setembro de 2015 o Conselho Nacional do Ministério Público publicou Resolução que estabelece regras mínimas para investigação de mortes decorrentes de intervenção policial. DR. FRANCISCO SALES SUGERIU QUE SE MANTENHA A RESOLUÇÃO TAL QUAL VIGE ATÉ O PRESENTE, OU, CASO SEJA MODIFICADA, SEJA ACRESCENTADO NA MINUTA PROPOSTA O ART. 17 NOS SEGUINTE TERMOS: "O MINISTÉRIO PÚBLICO EXERCERÁ O CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL POR MEIO DE MEDIDAS JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS CABENDO A SEUS MEMBROS, DENTRE OUTRAS, ADOTAR AS REGRAS MÍNIMAS NO CONTROLE EXTERNO DA INVESTIGAÇÃO DE MORTE DECORRENTE DE INTERVENÇÃO POLICIAL PREVISTA NA RESOLUÇÃO DO CNMP". E A TRANSCRIÇÃO DOS TRÊS INCISOS DA RESOLUÇÃO ANTERIOR NO ARTIGO SEGUNDO, BEM COMO QUE SE DÊ AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS DA CAPITAL A ATRIBUIÇÃO DE SE PROCESSAR CRIMINALMENTE, A FIM DE NÃO Haver RETRABALHO. Dr.ª Norma Mendonça reafirmou de seu voto e adotou o voto do RELATOR DO VOTO VISTA, QUE NA MINUTA DE RESOLUÇÃO APRESENTADA ACRESCENTOU O ARTIGO 17 NOS TERMOS PROPOSTO PELO DR. FRANCISCO SALES, ALÉM DA TRANSCRIÇÃO DOS TRÊS INCISOS DA RESOLUÇÃO ANTERIOR NO ARTIGO 2º DA PROPOSTA. Colocado EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO, POR MAIORIA, ENQUANTO O DR. FRANCISCO SALES, DR. GILSON BARBOSA E DR. SILVIO TAVARES ENTENDIAM QUE NÃO DEVERIA HAVER MODIFICAÇÃO NA RESOLUÇÃO ATUALMENTE EM VIGOR. Dr.ª Ana Queiroz pediu licença para se ausentar. IV. Processo CPJ nº 020/2015 - Proposta de criação da central de Inquéritos da Comarca de Paulista. Relatora: Excelentíssima Senhora Dra. Adriana Gonçalves Fontes. Após a leitura do relatório, a Relatora proferiu seu voto no sentido de criação da Central de Inquéritos de Paulista e modificação da atribuição das Promotorias Criminais de Paulista - 2ª e 3ª passando a ter atuação exclusiva na Central de Inquéritos, incluído os feitos extrajudiciais do Juizado Especial Criminal da 1ª e 2ª Varas Criminais, dos feitos de violência doméstica e familiar contra a mulher e nos feitos de combate a sonegação fiscal - e 1ª, 4ª e 5ª passando a ter atuação junto a 1ª e 2ª Varas Criminais, excluídas da atuação nos procedimentos de competência da 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Paulista, bem como, incluído no inciso II do artigo 1º da minuta constantes dos autos, das atribuições da 2ª e 3ª Promotorias de Justiça Criminal de Paulista, o mesmo fazendo no anexo I das folhas 163. Colocado em votação, o COLEGIADO APROVOU, A UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. Dr. Francisco Sales pediu que seja trazido para apreciação do colegiado a proposta de modificação da atribuição da promotoria de justiça de habitação e urbanismo a fim de que esta cuide das zonas especiais de interesses sociais, que tramita desde novembro do ano passado. O Presidente colocou em apreciação, como requerido, o procedimento protocolado sob número 04446-4/2015, sendo relatado pelo Dr. Francisco Sales. COLOCADO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO, A UNANIMIDADE, COMO nada mais foi dito, o Presidente em exercício declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, \_\_\_\_\_ Dr. José Bispo de Melo, e pelos membros do Colegiado, presentes na sessão de sua aprovação. (ata elaborada com base em mídia MP3)